

Versão aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2026

Relatório  
de  
Governo  
Societário

2025

## Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas .....	4
III.	Estrutura de Capital.....	7
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas .....	7
V.	Órgãos Sociais e Comissões .....	7
A.	Modelo de Governo.....	7
B.	Assembleia Geral.....	8
C.	Administração e Supervisão .....	8
D.	Fiscalização .....	10
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	11
F.	Conselho Consultivo.....	12
G.	Auditor Externo.....	12
VI.	Organização Interna.....	12
A.	Estatutos e Comunicações.....	12
B.	Controlo Interno e Prevenção de Riscos .....	13
C.	Regulamentos e Códigos .....	16
D.	Deveres Especiais de Informação .....	18
E.	Sítio na <i>Internet</i> .....	18
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável) .....	19
VII.	Remunerações.....	19
A.	Competência para a Determinação.....	19
B.	Comissão de Fixação de Remunerações .....	20
C.	Estrutura das Remunerações .....	20
D.	Divulgação das Remunerações .....	20
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	22
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental 23	
X.	Avaliação do Governo Societário .....	24
XI.	Anexos do RGS .....	25

## I.Síntese (Sumário Executivo)

1. A SAGESECUR - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., adiante designada abreviadamente por SAGESECUR foi criada através do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro.

O presente Relatório de Governo Societário 2025 (RGS) visa clarificar e sistematizar o processo de cumprimento por parte da SAGESECUR, enquanto empresa do Setor Público Empresarial (SPE), do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), disposição que estabelece no seu n.º 1 que “*as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]*” e no n.º 2 que “*compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior*”

No essencial, e no que respeita às Boas Práticas de Governo Societário, cumpre salientar a alteração à composição do Conselho de Administração ocorrida no decorrer de 2025, na sequência da renúncia da Dra. Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco ao cargo de Vogal Executiva, comunicada por carta datada de 29 de setembro de 2025. Neste enquadramento, por Deliberação Social Unânime por Escrito da acionista (DSUE) emitida em 2 de outubro de 2025 foi eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração, para completar o mandato 2024-2026, o Dr. João Carlos Marques Ferreira, com a incumbência de desempenhar as funções previstas no n.º 4 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Ao nível institucional, o ano 2025 apresenta o Conselho de Administração, para o mandato 2024-2026, composto por:

2024-2026	Presidente	Joaquim António Pereira Cadete	DUE	26/09/2024
2024-2026	Vogal Executivo	João Carlos Marques Ferreira	DUE	02/10/2025
2024-2026	Vogal Não Executiva	Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	DUE	26/09/2024

Ao nível da composição da Mesa da Assembleia Geral, de salientar que, por DSUE de 26 de março de 2025, foi eleita Secretária da Mesa, igualmente para completar o mandato 2024-2026, a Dra. Rita Vicente, em substituição da Dra. Cláudia Silva que apresentou a respetiva renúncia ao cargo em 4 de novembro de 2024.

A fiscalização da atividade societária continua a ser assegurada nas mesmas condições pelo Fiscal Único a Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., eleito para o mandato 2024-2026.

Importa também realçar que no plano da adoção das boas práticas de governo societário a SAGESECUR mantém um acordo de recursos partilhados com a PARPÚBLICA, o qual permite à Sociedade a adoção de boas práticas de governo societário através de uma estrutura robusta de controlo interno, políticas de ética e transparência, gestão de riscos, e um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Isso assegura que a Sociedade opere de maneira eficiente, transparente e alinhada com os objetivos de interesse público.

A atuação da SAGESECUR é feita em condições que salvaguardam a sua natureza empresarial, ou seja, que preservam o valor dos seus ativos e garantem uma adequada rentabilidade dos respetivos investimentos.

O presente RGS foi elaborado a partir do modelo disponibilizado pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) no âmbito das suas atribuições de avaliação do cumprimento do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

## 2. Quadro síntese das práticas de bom governo

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	x	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção <sup>1</sup>		x
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		NA
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade		NA
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	x	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i>	x	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x	

## II. Missão, Objetivos e Políticas

1.A missão da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. (SAGESECUR), enquanto Sociedade instrumental do Grupo PARPÚBLICA,

<sup>1</sup> A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que obrigava à elaboração do relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro. A SAGESECUR não é considerada entidade abrangida pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, nos termos do previsto no artigo 2.º deste decreto-lei.

consiste na concepção, desenvolvimento e participação em projetos de investimento em valores mobiliários, incluindo a aquisição e alienação de valores mobiliários, e a administração dos valores mobiliários que integram a sua carteira, e ainda no arrendamento ou aluguer de ativos adquiridos para esse efeito, excluindo a locação financeira.

A visão que orienta a atividade da SAGESECUR tem como foco central a promoção de uma gestão eficiente dos seus ativos, mediante a sua rentabilização em termos adequados à salvaguarda do seu valor, de forma a garantir a sustentabilidade da Sociedade, a maximização do retorno para o seu acionista, sem perder de vista a sua natureza instrumental e o objetivo que lhe está associado que é o de constituir um efetivo instrumento para o desenvolvimento dos negócios e atividades que o Estado, através do acionista, entenda atribuir-lhe.

A condução dos negócios da Sociedade tem sido feita no respeito pelos princípios do rigor, da segurança e da transparência, inerentes à sua natureza enquanto empresa de capitais públicos e de acordo com os princípios estabelecidos no Estatuto do Gestor Público e demais normativos aplicáveis.

2. A SAGESECUR é uma empresa do Grupo PARPÚBLICA e constitui um instrumento de intervenção do Grupo relativamente a projetos específicos considerados de interesse e que se enquadrem no seu objeto social. Dada a sua natureza instrumental, os objetivos definidos dependem da avaliação feita ao nível do Grupo e do próprio Estado quanto ao interesse da sua intervenção em projetos específicos.

a) Objetivos e resultados definidos pelo acionista

Enquanto sociedade instrumental inserida no universo do Grupo PARPÚBLICA, a SAGESECUR pauta a sua atividade de acordo com as principais orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo, especificamente no que se refere aos negócios que são geridos pela Sociedade. A Administração da SAGESECUR procura igualmente conduzir os negócios de forma a contribuir para a consolidação da situação patrimonial da mesma, assegurando o cumprimento de todas as obrigações financeiras e contratuais e certificando-se que possam vir a ser assumidos projetos ou negócios que a acionista entenda atribuir-lhe. Para além destas orientações estratégicas não têm sido definidos objetivos de gestão quantificáveis.

b) Grau de cumprimento

Apesar do alinhamento estratégico, não foram definidos objetivos de gestão quantificáveis, o que impossibilita a avaliação precisa do grau de cumprimento de objetivos.

Na atualidade, a atividade da SAGESECUR está limitada a duas linhas de negócio:

- i) Detenção de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário criados como meio alternativo de financiamento da atividade imobiliária do

Grupo (Fundo Fundiestamo I e Fundo Imopoupança), os quais são geridos pela Fundiestamo, sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário do Grupo PARPÚBLICA.

- ii) Detenção do material circulante para transporte de passageiros em utilização no eixo ferroviário Norte-Sul. Este equipamento, adquirido à Fertagus em 2006 no âmbito da renegociação do contrato de concessão então efetuada, foi subseqüentemente objeto de um contrato de aluguer operacional àquela concessionária, com quem foi igualmente celebrado um contrato que regula a prestação, pela Fertagus, dos serviços de manutenção do mesmo equipamento. Na sequência da última renegociação do contrato de concessão para a exploração do serviço de transporte ferroviário suburbano de passageiros no Eixo Norte/Sul, verificou-se a formalização: (a) a 30 de setembro de 2024 do segundo aditamento ao Contrato de Locação de Material Circulante (objeto de um terceiro aditamento em 8 de agosto de 2025) e (b) a 30 de julho de 2025, de um novo Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Material Circulante. A assunção dos encargos plurianuais decorrentes deste último contrato foi autorizada pela Portaria conjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças n.º 447/2025/2, de 21 de julho de 2025. De referir, igualmente, que o novo contrato de manutenção do material circulante celebrado obteve, em outubro de 2025, o visto prévio por parte do Tribunal de Contas.

Dado a Sociedade ser uma Entidade Pública Reclassificada (“EPR”), todas as necessidades de financiamento devem ser supridas por suprimentos do acionista ou por recurso do OE. Até à presente data, o financiamento tem sido sempre assegurado pelo acionista através de suprimentos, os quais foram delineados em função dos projetos específicos relativamente aos quais, em cada momento, o Governo considerou adequada a intervenção da Sociedade. A ocorrência das necessidades de financiamento pressupõe a prévia aprovação de um plano de atividades onde as mesmas estarão já refletidas.

3. Tendo por base uma gestão rigorosa que assenta na preservação do valor dos ativos e no acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados, os resultados da Sociedade estão essencialmente dependentes (i) da evolução dos mercados financeiros e da rentabilidade dos investimentos imobiliários no que respeita aos ativos mobiliários adquiridos e (ii) dos termos dos contratos celebrados com a Fertagus no que respeita ao material circulante para transporte de passageiros em utilização no eixo ferroviário Norte-Sul.

4. A SAGESECUR pauta a sua atuação pelo estrito cumprimento do seu objeto social, obtendo as necessárias autorizações da sua tutela única (Ministério das Finanças). Destacam-se a este propósito os negócios relacionados com o material circulante ferroviário, tendo a intervenção do Grupo PARPÚBLICA, através da SAGESECUR, sido à data da celebração inicial dos correspondentes contratos objeto de Despacho dos Secretários de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado dos Transportes.

### III. Estrutura de Capital

1. O capital social é de 22.500.000 euros (vinte e dois milhões e quinhentos mil euros), detido na totalidade pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, (SGPS), S.A., integralmente subscrito e realizado, representado por 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações, obrigatoriamente escriturais e nominativas, com o valor nominal de 5 (cinco) euros cada uma.

2. O artigo 1.º dos Estatutos dispõe que a SAGESECUR é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, o que se traduz numa limitação quanto à titularidade/transmissão das ações.

3. O Conselho de Administração não tem conhecimento de que existam quaisquer acordos parassociais referentes à SAGESECUR que possam conduzir a eventuais restrições.

### IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. A SAGESECUR não detém qualquer participação no capital social de outras sociedades. Os membros dos órgãos sociais não são titulares, direta ou indiretamente, de participações sociais qualificadas noutras entidades.

2. A SAGESECUR não realizou qualquer aquisição/alienação de participações sociais no exercício de 2025.

3. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm quaisquer ações e obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

4. As relações financeiras entre a Sociedade e o titular do capital limitam-se às que decorrem do exercício da função acionista, incluindo as operações inerentes à gestão do financiamento concedido através de suprimentos, e às que resultam da existência de um modelo de funcionamento assente na partilha de recursos da PARPÚBLICA por contrapartida de pagamentos pela SAGESECUR à holding.

### V. Órgãos Sociais e Comissões

#### A. Modelo de Governo

A SAGESECUR assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização. Após definição das orientações e objetivos, assim como aprovados os planos de atividades e

orçamento, o titular da função acionista abstém-se de interferir na atividade prosseguida pelo órgão de administração da SAGESECUR.

A SAGESECUR adota o modelo de governo composto por um Conselho de Administração e por um Fiscal Único, concetualmente classificado como modelo de governo clássico.

## B. Assembleia Geral

1. A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de 3 (três) anos. Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por ano e extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração ou o órgão de fiscalização considerem necessário.

### Mandato 2024-2026

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2024-2026	Presidente	João José Ferreira Gomes	AG	22/03/2024
2024-2026	Secretário *	Cláudia Tavares da Silva	AG	22/03/2024
2024-2026	Secretário *	Rita Isabel Freitas Vicente	DUE	26/03/2025

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

\* Renúncia da Dra. Claudia Silva a 04/11/2024

2. Todas as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por unanimidade e dentro das competências legais e estatutárias que lhe estão atribuídas. Os Estatutos da Sociedade estabelecem, no n.º 3 do artigo 11.º, quais as matérias sujeitas a deliberação dos acionistas que deverão ser tomadas por maioria qualificada. Assim, tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos da totalidade do capital social.

## C. Administração e Supervisão

1. Os estatutos da sociedade definem um modelo de governo clássico assente num Conselho de Administração e num Fiscal único. O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral, que designará de entre os seus membros o que exercerá as funções de Presidente. Em caso de ausência definitiva de um dos administradores, não está estatutariamente prevista qualquer norma especial de substituição, pelo que nestas circunstâncias se aplicará o previsto no Código das Sociedades Comerciais e no regime jurídico do sector público empresarial. O conselho de administração poderá, dentro dos limites legais, conferir competências suas a uma comissão executiva, fixando-lhe atribuições e regulamentando a respetiva delegação, o que, até à data, não foi efetuado.

2. O Conselho de Administração é composto por três membros, eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos até ao limite máximo de três renovações consecutivas

dos mandatos. As deliberações são tomadas por maioria simples dos administradores presentes ou representados, tendo o Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

3.No ano em reporte, a composição do Conselho de Administração da SAGESECUR foi a constante no quadro subsequente:

#### Mandato 2024-2026

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D] (2)
2024-2026	Presidente	Joaquim António Pereira Cadete	DUE	26/09/2024	Não Remunerado	NA
2024-2026	Vogal Executiva*	Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	DUE	03/10/2024	Não Remunerado	NA
2024-2026	Vogal Executivo*	João Carlos Marques Ferreira	DUE	02/10/2025	Não Remunerado	NA
2024-2026	Vogal Não Executiva	Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	DUE	26/09/2024	Não Remunerado	NA

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por Escrito (DUE)/ Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

\* Renuncia da Dra. Filipa Franco a 29/09/2025

4. Durante o exercício de 2025 o Conselho de Administração foi composto por um Presidente, um Administrador não Executivo e um Administrador Executivo.

No que diz respeito aos administradores não executivos importa referir a sua não independência, pela sua relação direta com a acionista única.

5. A apresentação de elementos curriculares relevantes do Conselho de Administração é anexada no capítulo XI.

6. Como já referido, os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantêm qualquer relação com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse, não havendo, por isso, algo a declarar nos termos previstos no art.º 52 do Decreto-Lei n.º 133/2013.

Dá-se nota de que foi apresentada a declaração por cada um dos membros do órgão de administração à Inspeção-Geral das Finanças.

7. Todos os membros do Conselho de Administração eleitos para o mandato em curso de 2024-2026 acumulam estas responsabilidades com as de membros da Comissão Executiva da acionista PARPÚBLICA, não tendo outras relações, designadamente familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com a acionista única, para além das inerentes ao exercício das suas atuais funções no âmbito do Grupo PARPÚBLICA.

8. Durante 2025, o Conselho de Administração - composto por um Administrador Executivo e dois Não Executivos - atuou de forma colegial. Neste contexto, foram

delegadas no Administrador Executivo as competências de gestão corrente da sociedade, ficando os Administradores Não Executivos responsáveis pelo acompanhamento e supervisão da gestão.

9. De acordo com os Estatutos da Sociedade o funcionamento do Conselho de Administração é coordenado pelo Presidente, que convoca e dirige as reuniões.

10. No ano de 2025, foram realizadas 8 reuniões do Conselho de Administração, de acordo com o abaixo discriminado:

	Presença	% de Assiduidade
Joaquim António Pereira Cadete	8	100%
João Carlos Marques Ferreira *	2	100%
Ana Cristina de Lemos Gouveia de Carvalho	8	100%

\*De acordo com a sua nomeação o Dr. João Ferreira esteve presente em duas das oito reuniões, uma vez que as restantes 6 tiveram a presença da Dra. Filipa Franco – Vogal Executiva até 01/10/2025

11. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

#### Mandato 2024-2026

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Joaquim António Pereira Cadete	Universidade Católica Portuguesa	Docente	Privado
	Águas de Portugal SGPS S.A.	Administrador Não Executivo	Público
	Circuito Estoril, S.A.	Presidente Não Executivo	Público
	PARPÚBLICA SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco <sup>(1)</sup>	PARPÚBLICA SGPS, S.A.	Administrador Executivo	Público
João Carlos Marques Ferreira <sup>(2)</sup>	PARPÚBLICA SGPS, S.A.	Administrador Executivo	Público
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	PARPÚBLICA SGPS, S.A.	Administradora Executiva	Público
	Circuito Estoril S.A.	Administradora Não Executiva	Público
	ESTAMO – Participações Imobiliárias S.A.	Administradora Não Executiva	Público

(1) Até 01/10/2025

(2) Após 02/10/2025

#### D. Fiscalização

1.A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único.

2.Os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Órgão de Fiscalização apresentam-se em anexo no Capítulo XI.

3. Não aplicável. A SAGESECUR não dispõe de auditor externo.
- 4.O órgão de fiscalização não exerce outras funções e inexistente Comissão para as Matérias Financeiras.
- 5.Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
6. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
7. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.
8. Não aplicável uma vez que a Sociedade funciona com um Fiscal Único.

#### E.Revisor Oficial de Contas (ROC)

1.Por deliberação em Assembleia Geral de 22 de março de 2024 foi nomeado como Fiscal Único Efetivo para o mandato 2024-2026 a Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 22 de outubro de 2024, foi nomeado como Fiscal Único suplente o Dr. Carlos António Lisboa Nunes.

#### Mandato 2024-2026

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2024-2026	FU Efetivo	Grant Thornton & Associados representada pelo Dr. Pedro Lisboa Nunes	1202	20161403	AG	22/03/2024	-	-	7
2024-2026	FU Suplente	Dr. Carlos Lisboa Nunes	427	20160131	DUE	27/10/2024	-	-	7

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

2. Inexistência de limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que presta serviços à SAGESECUR.

3. Remuneração relativa ao ano em referência:

Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
Grant Thornton & Associados representada pelo Dr. Pedro Lisboa Nunes	21.285,84 €
Dr. Carlos Lisboa Nunes	0
total	<b>21.285,84 €</b>

4.O Órgão de Fiscalização não prestou quaisquer serviços adicionais à Sociedade.

## **F. Conselho Consultivo**

Não aplicável. A SAGESECUR não dispõe de Conselho Consultivo.

## **G. Auditor Externo**

Não aplicável. A SAGESECUR não dispõe de Auditor Externo.

## **VI. Organização Interna**

### **A. Estatutos e Comunicações**

1. Os Estatutos da Sociedade foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, e as alterações posteriores foram feitas nos termos do Código das Sociedades Comerciais. A última alteração dos estatutos da sociedade ocorreu a 7 de agosto de 2019.

2. No que se refere à deteção e comunicação de irregularidades de qualquer natureza, e tendo em conta o facto de a Sociedade não ter uma estrutura operacional autónoma, são adotados os mesmos princípios e procedimentos em vigor na PARPÚBLICA, nomeadamente os que se encontram estabelecidos, em termos mais gerais, no Código de Ética e Conduta, aplicáveis aos membros dos órgãos sociais da Sociedade, mas também aos recursos humanos que, ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, prestam serviços de apoio à Sociedade.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA, materializada no seu Código de Ética e Conduta, adotado pela Sociedade, encontra-se divulgada internamente, identificando genericamente os diferentes tipos de irregularidades e reunindo um conjunto de regras e procedimentos internos destinados à mitigação do risco de ocorrência e ao encaminhamento e tratamento das situações que eventualmente ocorram. Estas irregularidades são aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras constantes do mencionado Código de Ética e Conduta.

O Código de Ética e Conduta estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e, bem assim, o seu relacionamento com a empresa, o acionista, as restantes participadas do Grupo, as entidades públicas e outras entidades externas, nomeadamente fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Assim, o Código de Ética e Conduta estabelece, nomeadamente, que os colaboradores devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e os seus deveres para com a Sociedade.

O Código de Ética e Conduta estabelece, ainda, a obrigatoriedade de comunicação de eventuais situações, de que cada um dos colaboradores tenha conhecimento, que ponham em causa os princípios e padrões que devem nortear o comportamento de todos. Para o efeito, e ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, as comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, através de carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria ([Auditoria@Parpublica.pt](mailto:Auditoria@Parpublica.pt)), sendo assegurada a confidencialidade do denunciante. Na ausência deste órgão, aquelas comunicações devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade.

A Sociedade não tem conhecimento de qualquer ocorrência de irregularidades no âmbito da sua atividade que tenham sido comunicadas ou por alguma forma reportadas.

3. Também relativamente às questões antifraude, sendo os processos desenvolvidos através da estrutura operacional da PARPÚBLICA ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, as políticas adotadas são as aplicadas na *holding*.

A PARPÚBLICA dispõe de uma Política de Prevenção da Corrupção e de Infrações Conexas. Esta Política foi aprovada em 26 de setembro de 2024.

Por forma a detetar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores (ao abrigo do acordo de recursos partilhados), incluindo os administradores, são obrigados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, colidam com os interesses da Sociedade, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham na Sociedade ou em empresas relacionadas, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com a Sociedade ou empresas relacionadas, assim como todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Sociedade e/ou daquelas partes intervenientes no exercício das suas funções, sendo facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA ou, na ausência desta, ao Presidente da SAGESECUR, com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações ao mesmo.

A Comissão de Auditoria da *holding* é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de molde a manter a avaliação de risco de fraude atualizada, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA, ou entidade acreditada subcontratada para o efeito, é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da sociedade e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Esta medida tem por objetivo verificar se os controlos funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período e de acordo com o seu desenho para mitigar os riscos existentes.

## **B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos**

1. Não tendo a Sociedade uma estrutura operacional própria, o controlo interno é assegurado pelos órgãos de controlo, procedimentos e sistemas da PARPÚBLICA, ao abrigo do já referido acordo de recursos partilhados em vigor.

2. A Auditoria Interna da PARPÚBLICA exerce a sua atividade ao nível do Grupo, em particular em relação às sociedades que não dispõem de auditoria interna própria, como é o caso da SAGESECUR, pelo que, em função do respetivo plano de atividades anual, ou sempre que seja considerado necessário, são desenvolvidas auditorias gerais ou a processos específicos. O Plano Anual de Auditoria Interna para 2025 da PARPÚBLICA, aprovado em reunião da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, previa a realização de uma Auditoria Interna à SAGESECUR, tendo o mandato da referida auditoria sido definido em outubro de 2025 e os respetivos trabalhos iniciados nesse mês. É esperado que a apresentação dos resultados da auditoria seja efetuada no início de 2026.

3. Face à estrutura da Sociedade, a gestão do risco, nas suas diversas vertentes, é assegurada pelo Conselho de Administração, de acordo com princípios que assentam na cuidada identificação das diversas naturezas dos riscos inerentes à atividade e na adoção das medidas necessárias à sua adequada prevenção, de acordo com a política de gestão de risco definida ao nível da PARPÚBLICA, a qual constitui uma resposta adequada face ao tipo de riscos da atividade da SAGESECUR.

Da utilização dos mecanismos de controlo de riscos implementados na PARPÚBLICA decorre que a avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído, por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem impacto	Leve	Médio	Grave	Gravissimo
PROBABILIDADE	Quase certa	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Rara	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia é a dimensão financeira, sendo que, numa sociedade de capitais públicos como a SAGESECUR, as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto também relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da Sociedade e da atividade em cada momento desenvolvida, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponte para patamares que não o “Risco Baixo”, são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de “Risco Baixo”.

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a Sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. É, no entanto, de referir que relativamente ao seu principal ativo – o material circulante ferroviário – a responsabilidade pela contratação dos respetivos seguros é,

conforme estabelecido no contrato de locação operacional, da contraparte, procedendo a SAGESECUR à confirmação da existência e regularidade dos mesmos.

4. Dado o âmbito da sua atividade e a integração de todos os seus procedimentos operacionais nas estruturas comuns geridas pela holding, a Sociedade não dispõe de quadro de pessoal próprio, pelo que não existe uma cadeia hierárquica ao nível da Sociedade e também não existe dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos.

5. Tal como mencionado anteriormente, a inexistência de recursos próprios, justifica também a inexistência de áreas funcionais ao nível da Sociedade com competências no controlo de riscos, sendo esta matéria acompanhada, para além do Conselho de Administração da Sociedade, em última instância pela Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA e pela Comissão de Auditoria da holding.

6. Os principais tipos de riscos a que a Sociedade se encontra exposta em função da sua atividade são os seguintes:

Os riscos administrativos consideram-se adequadamente enquadrados na medida em que todos os procedimentos administrativos relacionados com a atividade da Sociedade são desenvolvidos pelas estruturas da PARPÚBLICA, ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, através da utilização dos mesmos procedimentos, normas e ferramentas em utilização nesta, os quais assentam em protocolos de funcionamento baseados em princípios que visam garantir a transparência, a segurança e a integridade dos processos, a segregação de funções e a responsabilização dos diferentes níveis de atuação. Todos estes princípios estão sujeitos a auditoria e controlo por parte da área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.

Dado o perfil de atividade da Sociedade, os riscos inerentes aos negócios estão associados à possibilidade de diminuição do valor dos ativos em carteira e a eventuais incumprimentos dos contratos celebrados. Para monitorizar estes riscos, a gestão acompanha a execução dos contratos celebrados tendo em vista antecipar qualquer incumprimento, situação em que a SAGESECUR acionará as cláusulas contratuais estabelecidas com vista à garantia da salvaguarda dos seus interesses. Quanto à preservação do valor dos ativos, a gestão acompanha a evolução do valor dos ativos de natureza financeira, designadamente as Unidades de Participação em fundos imobiliários. Dentro desta categoria de ativos, é de salientar o acompanhamento da gestão do contrato com o CaixaBI, que visa assegurar a liquidez das unidades de participação do FII Fundiestamo I, gerido pela sociedade Fundiestamo, SGOIC, S.A., tendo em conta as suas potenciais implicações, nomeadamente ao nível da liquidez da SAGESECUR.

A atividade da SAGESECUR enfrenta ainda o risco financeiro que está inerente à sua exposição aos mercados financeiros. Normalmente são identificados diferentes tipos de risco financeiro: o risco cambial, que no caso da SAGESECUR não existe, dado a Sociedade não dispor de investimentos ou passivos denominados noutra moeda que não o euro; o risco de liquidez e o risco de taxa de juro. Quanto ao risco de liquidez, o mesmo é quase inexistente dado a Sociedade ser uma EPR e, como tal, as suas necessidades de financiamento serem supridas pelo acionista, PARPÚBLICA, ou pelo Orçamento do Estado ("OE"). O risco de taxa de juro é um risco efetivo, na medida em que as taxas de

juro cobradas nos suprimentos podem variar em função da alteração das condições de financiamento do acionista e das flutuações do mercado, assim como num eventual financiamento por via do OE. O risco de taxa de juro tem diminuído nos últimos 2 anos, especialmente em função do reembolso significativo dos suprimentos realizados, com o valor total de suprimentos a observar uma redução de 72% neste período.

7. O processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos é assumido em primeira linha pelos membros do Conselho de Administração, sendo também partilhado com as estruturas da PARPÚBLICA, quer a operacional, que assegura o desenvolvimento dos processos, quer a de controlo, mediante o acompanhamento e supervisão dos processos, a cargo da Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA.

Os riscos de mercado são fundamentalmente monitorizados pela Área Financeira da PARPÚBLICA, através do acompanhamento continuado das posições ativas e passivas e do correspondente reporte ao Conselho de Administração.

No que respeita aos riscos inerentes à atividade operacional da Sociedade, a Área Financeira desempenha um papel complementar na verificação dos valores que decorrem da atividade desenvolvida, de molde a detetar e mitigar riscos operacionais emergentes de erros e omissões.

8. O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido com base nas orientações emitidas pelo Conselho de Administração e executado pelas estruturas de produção e análise de informação financeira da PARPÚBLICA, ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, e do Técnico de Contas da Sociedade. Todo o processo é objeto de análise e certificação por parte do ROC.

### C. Regulamentos e Códigos

1. A condução dos negócios da Sociedade é feita pelo Conselho de Administração, com o apoio da estrutura operacional da PARPÚBLICA, ao abrigo do acordo de recursos partilhados em vigor, pelo que a Sociedade não dispõe de qualquer colaborador, não havendo, por conseguinte, qualquer estrutura interna autónoma implementada. Os procedimentos administrativos são, assim, assegurados pelas mesmas estruturas e com base nos mesmos sistemas processuais, informáticos, logísticos e administrativos da *holding*. Nesta circunstância, as atividades relacionadas com os procedimentos administrativos e de compras seguem os princípios constantes do Manual de Procedimentos adotado pela PARPÚBLICA.

Os mesmos encontram-se disponíveis para consulta em <http://sagesecur.pt/index.php/informacao-obrigatoria/regulamento-interno-externos>

A SAGESECUR está sujeita ao enquadramento definido pelo Código de Ética e Conduta ([http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica\\_2021\\_VFinal.pdf](http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica_2021_VFinal.pdf)), pelo Regulamento de Contratação (<http://sagesecur.pt/docs/20100304RegulamentodaContratacao.pdf>), e demais regulamentos internos da PARPÚBLICA, os quais se encontram disponíveis para consulta em [www.sagesecur.pt](http://www.sagesecur.pt).

A atividade da SAGESECUR está ainda sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual.

Por seu lado, os gestores da Sociedade estão sujeitos ao enquadramento legal dos gestores públicos, em particular em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade inerentes ao serviço em funções públicas, bem como no que se refere ao cumprimento das normas relativas à declaração de património e de inexistência de situações de incompatibilidades.

2. A inexistência de uma estrutura operacional própria fundamenta a existência do acordo de recursos partilhados em vigor, o que, por sua vez, justifica a adoção do Código de Ética e Conduta da PARPÚBLICA.

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

O sistema de princípios adotado visa garantir a adoção de padrões de conduta que assegurem o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, a paridade de géneros e a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é feita de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética e Conduta em vigor na Sociedade (última atualização a 10 de dezembro de 2021) é objeto de adequada publicitação, encontrando-se disponível no sítio da SAGESECUR na internet, através de [http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica\\_2021\\_VFfinal.pdf](http://sagesecur.pt/docs/CodigodeEtica_2021_VFfinal.pdf), garantindo-se igualmente a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Nesta matéria relativa ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção, importa realçar que a SAGESECUR não é considerada uma entidade abrangida para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Não obstante, adotou instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflito de interesses.

Em 2025 não foram identificadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessária a aplicação de quaisquer medidas especiais mitigadoras deste tipo de riscos.

Por sua vez e tal como mencionado no ponto anterior, a inexistência de uma estrutura operacional específica e o acordo de recursos partilhados em vigor justificam a adoção da Política de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas da PARPÚBLICA.

## **D. Deveres Especiais de Informação**

1. A SAGESECUR utiliza a plataforma de reporte SISEE para o cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo - Não Aplicável no caso da SAGESECUR;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação de desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar - Não Aplicável no caso da SAGESECUR;
- c) Plano de atividades e orçamento anual, incluindo os planos de investimento e fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual e plurianual;
- e) Documentos de prestação de contas; e
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A SAGESECUR utiliza ainda a plataforma SISEE para o cumprimento dos deveres de transparência a que se encontra sujeita, nomeadamente os relativos à informação a prestar anualmente ao titular da função acionista, sem prejuízo do envio à acionista única, por correio eletrónico, do Relatório e Contas anual, assim como todos os relatórios obrigatórios para a sociedade.

A SAGESECUR presta ainda informação através da sua página institucional.

## **E. Sítio na Internet**

1. Em cumprimento dos princípios de bom governo estabelecidos e em respeito pelas boas práticas, a empresa procede à divulgação no seu site - <https://sagesecur.pt/> - dos elementos previstos no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, como se alcança:

a) Sede social

<https://sagesecur.pt/index.php/home/enquadramento>

b) Estatutos e Regulamentos dos órgãos Sociais e/ou Comissões

<https://sagesecur.pt/index.php/home/estatutos2>

[https://sagesecur.pt/docs/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN\\_PP.pdf](https://sagesecur.pt/docs/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN_PP.pdf)

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

<https://sagesecur.pt/index.php/home/orgaos-socias>

d) Documentos de prestação de contas anuais

<https://sagesecur.pt/index.php/informacao-financeira/relatorios-e-contas>

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita: Não aplicável, a SAGESECUR não está sujeita a obrigações de serviço público.

f) Informação relativa ao modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

<https://sagesecur.pt/index.php/informacao-obrigatoria/modelo-financiamento>

2. Indicam-se, de seguida, as hiperligações para acesso direto ao sítio na internet onde se encontra publicitada a informação seguinte:

a) Regulamento Interno e Externo

<https://sagesecur.pt/index.php/informacao-obrigatoria/regulamento-interno-externos>

b) Código de Ética

<https://sagesecur.pt/index.php/home/codigo-de-etica>

c) Política de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PRC)

<https://www.parpublica.pt/newsfiles/PoliticaPrevencaoCorrupcaoInfracoesConexas2024.pdf>

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo – Não Aplicável.

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR – Não Aplicável.

f) Código de Conduta

<https://sagesecur.pt/index.php/home/codigo-de-etica>

g) Relatório sobre remuneração de género – Não Aplicável.

h) A SAGESECUR informa anualmente sobre o modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade através do Relatório de Governo Societário.

## **F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)**

a) Não aplicável. A empresa não presta qualquer serviço público ou de interesse geral.

## **VII. Remunerações**

### **A. Competência para a Determinação**

1. Na SAGESECUR a fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais é da competência da assembleia geral de acionistas ou de uma comissão de vencimentos, a qual não foi até à data constituída. A Assembleia Geral que fixa o regime remuneratório dos membros do Conselho de Administração determinou que o exercício das respetivas funções não é remunerado.

<b>Remuneração dos membros dos órgãos sociais</b>	Assembleia Geral
<b>Remuneração dos dirigentes</b>	Conselho de Administração

2. As regras quanto à prevenção de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a Sociedade são os mesmos em vigor na PARPÚBLICA, sendo que, dada a natureza da atividade da Sociedade não se têm verificado quaisquer despesas realizadas pelos administradores pelo que não se colocam questões quanto ao seu processo de aprovação e reembolso.

3. Dá-se conhecimento do cumprimento por parte dos membros de administração do que dispõe o artigo 51º do RJSEP, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus interesses próprios, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

### **B. Comissão de Fixação de Remunerações**

A SAGESECUR não tem comissão de fixação de remunerações.

### **C. Estrutura das Remunerações**

1. O Fiscal Único tem direito a uma remuneração fixada em Assembleia Geral, tendo em conta as características da Sociedade e as normas legais relevantes. Em Assembleia Geral de 22/03/2024 deliberou-se que a remuneração a atribuir será estabelecida nos mesmos pressupostos do mandato anterior. Os membros do Conselho de Administração da SAGESECUR não são remunerados.

2. Não estando fixada qualquer remuneração para os administradores, não é possível comentar, nesta perspetiva em particular, o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade.

3. A ausência de remuneração dos administradores significa que também não está fixada qualquer componente variável da mesma.

4. E significa, também, a impossibilidade de qualquer diferimento dos pagamentos.

5. Por conseguinte, tem como consequência não terem sido previstos quaisquer prémios de gestão nem definidos quaisquer critérios para a sua atribuição.

6. Também não foram definidos quaisquer benefícios para os administradores, nomeadamente sob a forma de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

### **D. Divulgação das Remunerações**

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa:

Tal como já referido, a Assembleia Geral fixou o regime remuneratório dos membros do Conselho de Administração tendo determinado que o exercício das respetivas funções não é remunerado.

## Mandato 2024-2026

Membro do Órgão de Administração	Estatuto Gestor Público (€)					
	Fixado		Classificação		Remuneração Mensal Bruta Vencimento	Remuneração Mensal Bruta Despesas de Representação
Joaquim António Pereira Cadete	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco <sup>(1)</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
João Carlos Marques Ferreira <sup>(2)</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

(1) Até 01/10/2025

(2) Após 02/10/2025

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Joaquim António Pereira Cadete	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco <sup>(1)</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €
João Carlos Marques Ferreira <sup>(2)</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	0,00 €	0,00€	0,00€

(1) Até 01/10/2025

(2) Após 02/10/2025

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Encargo Anual da empresa	Identificar	Encargo Anual da empresa
Joaquim António Pereira Cadete	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco <sup>(1)</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
João Carlos Marques Ferreira <sup>(2)</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

(1) Até 01/10/2025

(2) Após 02/10/2025

2. Uma vez que o exercício de funções no órgão de administração não é remunerado, não ocorreu qualquer pagamento por outras empresas.

3. Como já referido, não está prevista a atribuição nem foram pagos quaisquer valores a título de prémios ou de participação em lucros.

4. Uma vez que o exercício de funções no órgão de administração não é remunerado, não ocorreu qualquer pagamento nem é devida qualquer indemnização pela cessação de funções.

5. De acordo com a deliberação do acionista a remuneração recebida pelo Fiscal Único em 2025 foi a seguinte:

Membro do órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2025
	Bruta
Grant Thornton & Associados SROC, Lda. Representada pelo Dr. Pedro Lisboa Nunes	21 285,84 €
Dr. Carlos Lisboa Nunes	-
TOTAL (valor com IVA)	21.285,84 €

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2025 (€)
(Início - Fim)				Bruta
2024-2026	Presidente	José João Ferreira Gomes	500,00 €	500,00 €
2024-2026	Secretário	Rita Vicente	350,00 €	350,00 €
				<b>850,00 €</b>

### VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. A Sociedade dispõe de mecanismos de controlo que asseguram transparência e conformidade nas transações com partes relacionadas, alinhados com os procedimentos da PARPÚBLICA. Todas as operações são previamente analisadas quanto à sua natureza, relação entre as partes, conformidade com condições de mercado e interesse social. A avaliação inclui enquadramento jurídico, económico e financeiro, sendo depois submetida a apreciação formal antes de decisão.

O Conselho de Administração detém competência exclusiva para deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas.

Neste âmbito merecem especial referência os movimentos entre a Sociedade e o titular do capital decorrentes do facto de a Sociedade beneficiar de financiamento acionista através de suprimentos, os quais se encontram devidamente contratualizados, sendo remunerados de acordo com os princípios dos custos de transferência, ou seja, de acordo com as condições efetivas de mercado. Durante o ano de 2025 foi aprovado o reembolso de suprimentos no montante de € 750.000 (setecentos e cinquenta mil euros) e pagamentos de juros no montante de € 3.012.284,81 (três milhões, doze mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos) ao acionista.

No exercício em análise procedeu-se ao pagamento de € 11.268,68 (onze mil, duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos) relativo ao custo dos trabalhadores da PARPÚBLICA, na proporção do tempo de trabalho alocado à SAGESECUR, conforme previsto no acordo de partilha de recursos celebrado com o acionista.

## 2. Informação sobre outras transações:

a) A Sociedade adota procedimentos alinhados com os princípios da legalidade, transparência, economia, eficiência e racionalidade económica. As aquisições são realizadas de acordo com as necessidades identificadas, obedecendo a processos internos definidos e devidamente formalizados, assegurando-se, as orientações emanadas pela entidade acionista, nomeadamente o seu Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços. Privilegia-se a partilha de recursos e serviços com entidades relacionadas, designadamente através de acordos escritos de partilha de recursos, com vista à otimização de custos e à maximização da eficiência operacional. Os encargos decorrentes da aquisição de bens e serviços são devidamente suportados por contratos ou instrumentos equivalentes, refletindo condições de mercado e critérios objetivos de imputação.

b) No exercício de 2025 não ocorreram transações fora de condições de mercado.

c) Quanto aos fornecimentos e serviços externos com transações que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, há a referir as seguintes entidades, apesar do limite de 1 milhão de euros não ser atingido em nenhum dos casos:

- PARPÚBLICA, SGPS, S.A.
- SENSOR – Organização e Gestão de Empresas, S.A.
- Grant Thornton & Associados SROC Lda.

## **IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental**

1. A sustentabilidade económica e financeira da Sociedade assenta na proteção e valorização dos seus ativos, sendo prosseguida, para o efeito, uma estratégia sustentada na identificação e análise dos riscos inerentes à sua atividade, tendo em consideração o respetivo enquadramento operacional. Esta abordagem visa permitir uma atuação antecipada e diligente por parte da gestão, salvaguardando os interesses da Sociedade. No que respeita ao exercício em apreço, e conforme anteriormente referido, não foram definidas pelo acionista metas quantificadas que possibilitem a avaliação objetiva do respetivo grau de cumprimento.

2. Atendendo a que os procedimentos administrativos e de gestão da SAGESECUR são assegurados pela PARRÚBLICA, com base nos processos e sistemas da holding, e considerando que estes se mostram adequados a uma correta gestão do risco, entende-se que a condução dos negócios tem salvaguardado o valor dos ativos e a sustentabilidade da Sociedade.

No âmbito da atividade da SAGESECUR não se colocam questões diretamente relacionadas com a sustentabilidade ambiental, matéria que se encontra fora da sua esfera de intervenção direta. Ainda assim, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela FERTAGUS incorpora uma dimensão ambiental e social relevante, a qual é indiretamente suportada pela atuação da SAGESECUR.

3. Não aplicável

4. Não aplicável

5. Não aplicável

6. A salvaguarda da competitividade da Sociedade constitui um dos seus objetivos estratégicos fundamentais, sendo prosseguida através da adoção de práticas que garantem eficiência operacional, modernização dos processos e integração de soluções tecnológicas adequadas ao seu modelo de funcionamento. Atendendo a que a SAGESECUR não dispõe de recursos humanos próprios, beneficiando antes de recursos partilhados com o acionista, a otimização da sua atividade assenta na utilização eficiente dessas estruturas especializadas, o que lhe permite assegurar elevados padrões de qualidade, racionalização de custos e adequada capacidade de resposta.

## **X. Avaliação do Governo Societário**

1. A ata da Assembleia Geral relativa à aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024, foi disponibilizada em SISEE em 27/03/2025, sendo a DSUE relativa à aprovação do RGS 2024 submetida a 22/01/2026.

2. No ano em reporte não foram recebidas quaisquer recomendações da ETF, nem de qualquer outra entidade, relativas à estrutura e prática do governo societário da SAGESECUR.

a. Não aplicável em função da resposta antecedente.

b. Não aplicável em função da resposta antecedente.

3. No desenvolvimento da sua atividade a SAGESECUR procura cumprir os princípios de Bom Governo das empresas do sector empresarial do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Nesse sentido, o Conselho de Administração assumiu uma postura alinhada com as melhores práticas, visando responder, de forma adequada, às necessidades de responsabilização, de transparência, de qualidade dos procedimentos internos e de divulgação clara e atempada da informação relevante sobre a atividade da Empresa.

## **XI. Anexos do RGS**

A SAGESECUR não se encontra obrigada à apresentação da Demonstração Não Financeira, uma vez que, não se encontram preenchidos os requisitos cumulativos enunciados no n.º 1 do artigo 66.º- B do Código das Sociedades Comerciais, isto é, não é uma grande empresa, nem entidade de interesse público e à data de encerramento do seu balanço não excedeu um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual.

A SAGESECUR considera que o presente RGS inclui toda a informação e cumpre as formalidades previstas na lei.

Em anexo:

- i. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n. 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- ii. Elementos curriculares do Conselho de Administração.
- iii. Elementos curriculares do Órgão de Fiscalização.

### **O Conselho de Administração**

Joaquim António Pereira Cadete  
(Presidente do Conselho de Administração)

João Carlos Marques Ferreira  
(Vogal Executivo)

Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho  
(Vogal não Executiva)

## Anexo I

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n. 2 do artigo 54.º do RJSPE



### Parecer do Fiscal Único

---

**Grant Thornton**

Edifício Amadeo Souza Cardoso  
Alameda António Sérgio, 22, 11.º  
1495-132 Alges  
T: + 351 214 123 520  
E-mail: [gt.lisboa@pt.gt.com](mailto:gt.lisboa@pt.gt.com)

Avenida Arraga, 30 – 1.º B  
9000-064 Funchal  
T: + 351 291 200 540  
E-mail: [gt.funchal@pt.gt.com](mailto:gt.funchal@pt.gt.com)

Avenida da Boavista, 1180, 4.º  
4100-113 Porto  
T: + 351 220 996 083  
E-mail: [gt.porto@pt.gt.com](mailto:gt.porto@pt.gt.com)

Procedemos à verificação do Relatório de Governo Societário da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. referente ao exercício de 2025, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conformidade e para cumprimentos das orientações emanadas pela Entidade do Tesouro e Finanças.

Com base na análise efetuada, somos de parecer que o relatório de governo societário, acima referido, inclui os elementos exigíveis à Entidade, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

Assinado por: **Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes**  
Num. de Identificação: 10328571  
Data: 2026.03.16 17:02:06+00'00'

---

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.  
Representada por Pedro Lisboa Nunes  
ROC registado na CMVM com o n.º 20160813

---

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.  
Member firm of Grant Thornton International Ltd  
Capital Social: 31.400 Euros - Contribuinte / Matrícula n.º 502 286 784 - Inscrição na C.R.C. Cascais  
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67, na C.M.V.M. sob o n.º 20161403

---

[www.granthornton.pt](http://www.granthornton.pt)

Anexo II  
Elementos curriculares do Conselho de Administração

**NOTA CURRICULAR**

**Joaquim António Pereira Cadete**

**Formação Académica:**

- Doutoramento em Ciência Política pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (tema de investigação: regulação e política bancária)
- Mestre em Economia Monetária e Financeira pelo Instituto Superior de Economia e Gestão
- Mestre em Relações Internacionais e Política pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (Prémio Tocqueville para o melhor aluno)
- Certificado em Gestão Global pelo INSEAD e Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa
- Leciona na faculdade de Economia e de Gestão da mesma Universidade, tanto em programas de pós-graduação como nas licenciaturas

**Atividade Profissional:**

Desde 2 de setembro de 2024 – Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

Fevereiro de 2019 a agosto de 2024 - Membro não executivo do Conselho de Administração da Euronext Securities

Maio de 2017 a julho de 2018 - Membro do Conselho de Administração do Banif Banco de Investimento, nomeado pela Oitante, detida pelo Fundo de Resolução Português, com o mandato de concluir o processo de venda do banco

Junho 2011 a abril de 2017- Sócio-gerente da *Rockbridge Advisors* atuando como consultor financeiro

2000 e março de 2011 - Diretor do Citigroup, com responsabilidade direta pelos investidores institucionais portugueses em todos os produtos estruturados

Março de 1997 a março de 2000- Membro da *Fixed Income Research Team*, do ABN Amro

Outubro de 1994 a outubro de 1996 – Economista do Tesouro português

## NOTA CURRICULAR

**João Carlos Marques Ferreira**

### **Formação Académica:**

- Pós-Graduação em Dados para Negócios, Nova School of Business and Economics, em 2024
- Programa de Educação Executiva em Liderança na Transformação Digital. Nova School of Economics, em 2022
- Mestrado em Ciências Atuariais, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, em 2004
- Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e Gestão, Instituto de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, em 2000

### **Atividade Profissional:**

Desde 16 de setembro de 2024 – Vogal Executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De janeiro de 2023 a setembro de 2024 – Líder de Excelência Operacional na equipa GSD Europe e líder de Transformação em Portugal GSD, na Mercer Portugal

De janeiro de 2020 a dezembro de 2022 – Líder da Equipa de Transformação e da Equipa de *Learning & Development* de Portugal GSD, na Mercer Portugal

De agosto de 2017 a dezembro de 2019 – Líder de Implementação de Novos Serviços e Líder de Operações, na Mercer Portugal

De março de 2016 a julho de 2017 – Líder da Equipa de Cálculos Transacionais de GSD Portugal, na Mercer Portugal

De outubro de 2011 a fevereiro de 2016 – *Delivery Manager* de GSD Portugal, na Mercer Portugal

De outubro de 2007 a outubro de 2011 – Especialista em Análise de Riscos e Solvência, na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

De agosto de 2000 a outubro de 2007 – Consultor de Benefícios de Reforma, na Mercer Portugal

## NOTA CURRICULAR

**Cristina Gouveia de Carvalho**

### **Formação Académica:**

- Frequência de Pós-Graduação em Direito da Propriedade Industrial, Faculdade de Direito de Lisboa e Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI), em 2007
- Pós-Graduação em Direito da Sociedade da Informação, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, em 2006
- Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Empresariais, Faculdade de Direito, Universidade Católica Portuguesa, em 1999
- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, em 1996

**Obras publicadas:** "*As normas transitórias*", elaboração conjunta com Francisco Castro Fraga, *O Direito*, 137.º, II, Almedina (2005)

"*O Regime Transitório*", elaboração conjunta com Francisco Castro Fraga, *O Direito*, 136.º, II – III, Almedina (2004)

### **Atividade Profissional:**

Desde 2 de setembro de 2024 - Vogal executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA (SGPS), S.A.

2018 – 2024 - Responsável pelo departamento jurídico da sociedade Estamo – Participações Imobiliárias, S.A.;

2015-2018 - Associada sénior na CMS-Rui Pena, Arnaut – Sociedade de Advogados R.L – Área de Direito Imobiliário;

2005-2014 - Associada sénior na CMS-Rui Pena, Arnaut – Sociedade de Advogados R.L. – Coordenadora da Área de Propriedade Intelectual & Tecnologias de Informação;

2004-2005 - Assessora do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional;

2004 - Adjunta da Secretária de Estado da Habitação do XV Governo Constitucional

2000-2004 - Advogada na Neto, Carvalho & Mendes - Sociedade de Advogados

1999 – 2000 - Advogada, em Portugal, na De La Fuente Garcia - Abogados

## Anexo III

### Elementos curriculares do Órgão de Fiscalização

# CV



## Pedro Nunes

Partner

T +351 214 123 520

E pedro.nunes@pt.gt.com

Licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, iniciou a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como Assistant.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Participou também em auditorias regulatórias e mais recentemente na Auditoria aos Valores Anuais dos Indicadores de Qualidade do Serviço, de Reclamações e Pedidos de Informação dos CTT – Correios de Portugal, S.A. dos anos de 2016 e 2017

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 1202 (2005).